

PORTARIA SEFAZ Nº 617, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

VALMIR DE SOUZA SÁ, nº funcional 305860-2, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Administração e Logística, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular GILSON FERREIRA DOS SANTOS, nº funcional 424370-2, no período de 10 de agosto a 1º de setembro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 618/2021/GABSEC, DE 11/08/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 24, Inciso II, c/c art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em consonância ainda com o artigo 28, inciso I do Decreto 6.237, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício 2021, e

Considerando a necessidade de aquisição de camisetas em malha para atender o Programa de Estágio da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZ - TO, em Palmas - TO, de acordo com a solicitação contida no MEMORANDO Nº 155/2020/GGP (SGD: 2020/25009/054872).

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021(SGD: 2021/25009/037700), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto nos incisos II e III, parágrafo único, artigo 26, da Lei 8.666/93;

Considerando que a seleção do fornecedor foi realizada via Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA/Módulo Compra Direta, nos termos do art. 2º, da Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 09/04/2021 c/c artigo 28, inciso I, do Decreto 6.237/2021;

Considerando que não se trata de parcela de uma mesma compra,

RESOLVE

dispensar a realização de licitação com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 28.288.997.0001-46, no valor total de R\$ 15.954,30 (quinze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), para aquisição de camisetas em malha para atender o Programa de Estágio da Secretaria da Fazenda, em Palmas - TO, conforme instrução do Processo Administrativo 2020/25000/000634.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2021 da Agência de Tecnologia da Informação - ATI, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com a descrição constante em sua Proposta de Preços e exigida no edital, anexos aos autos:

Empresa: FACILIT TECNOLOGIA S/A
CNPJ: 00.191.027/0001-09

GRUPO 1 - SOLUÇÃO DE SUSTENTAÇÃO PARA A PLATAFORMA TARGET						
ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTRICA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Serviço de Sustentação da Plataforma Target	Serviço	01	43.083,33	43.083,33	516.999,96
2	Suporte técnico ao uso da Plataforma aos órgãos	Serviço	30	5.850,00	175.500,00	2.106.000,00
VALOR TOTAL ANUAL - ITENS 1 E 2 (R\$)						2.622.999,96

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTRICA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	Serviço de implantação do tipo Plataforma Target	Serviço	30	30.500,00	915.000,00
4	Serviço de desenvolvimento do tipo manutenção adaptativa e evolutiva, na Plataforma Target	Ust	8000	160,00	1.280.000,00
5	Serviço de treinamento na área de informática do tipo Plataforma Target	Turma	50	6.000,00	300.000,00
VALOR TOTAL - ITENS 3, 4 E 5 (R\$)					2.495.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL (R\$)					5.117.999,96

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) Os serviços serão prestados nas instalações da CONTRATANTE, ou em local previamente acordado entre as partes.

b) O prazo para a disponibilização/implantação das soluções e execução dos serviços será de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da data da Ordem de Fornecimento/Serviço;

c) Os serviços de instalação e configuração dos produtos deverão ser iniciados em prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da data de recebimento definitivo dos mesmos e finalizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento definitivo deles.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, desde que a demanda do serviço seja idealizada e justificada para os anos seguintes.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

1.4.1 O CONTRATANTE deverá pagar mensalmente à CONTRATADA o valor total referente aos serviços efetivamente prestados no período conforme Relatório de Faturamento Mensal, devidamente atestado pela CONTRATANTE:

1.4.2 O desconto correspondente às penalidades será subtraído da fatura do mês subsequente à sua apuração.

1.4.3 Cronograma de pagamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO
01	Serviços de Implantação	Por implantação concluída com Recebimento Definitivo
02	Serviços de Sustentação da Ferramenta	De forma mensal após a disponibilização das licenças
03	Serviços de Suporte Técnico	De forma mensal após a disponibilização das licenças
04	Serviços Técnicos Especializados	Por demanda, conforme aberturas de Ordens de Serviço e com Recebimento Definitivo.
05	Serviço de Treinamento de usuários	Por treinamento e certificação concluída com Recebimento Definitivo

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Presidente da Agência de Tecnologia da Informação- ATI.

Palmas - TO, 21 de junho de 2021.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente

Empresa:
FACILIT TECNOLOGIA S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021. Abertura dia 27.08.2021, às 10h00min (Horário de Brasília). Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de 09 (nove) Sistemas de Minigeração de Energia Solar Fotovoltaico, visando atender as necessidades da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO TOCANTINS - SEPLAN. Proc. 2021/13010/00.025, Recursos: BIRD. Pregoeira: VIVIANNE FRANZT BORGES DA SILVA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021. Abertura dia 27.08.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Fornecimento de peças de reposição com instalação para os conjuntos de motobombas e motores, inversores de frequência, soft starter, cabos, e acessórios elétricos e serviços de pintura, jateamento no conjunto de motobombas e reboinamento, jateamento dos motores do Pólo de Fruticultura Irrigada São João, visando atender as necessidades da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO TOCANTINS - SEPLAN. Proc. 2021/13010/00.048, Recursos: BIRD. Pregoeira: VIVIANNE FRANZT BORGES DA SILVA

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 13 de agosto de 2021.

VIVIANNE FRANZT B. DA SILVA.
Superintendente

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 465/2021/SES/GASEC, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal.

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes a partir de 11 de abril de 2020, como abaixo segue:

Nº do Contrato	Nº do Processo	Empresa	Objeto do Contrato
30/2018	2076/2015	Lince Segurança Eletrônica	Prestação de serviços Continuados de limpeza, higienização, esterilização e conservação predial das unidades da Hemorrede do Tocantins.

Local	Fiscal	Suplente
Hemônioleo de Gurupi	Humberto Ferreira Chinalla Matrícula: 1169769-1	Adonado Avelino de Oliveira Matrícula: 477671-3
UCT Augustinópolis	Josélia Pereira Lima Matrícula: 602078-2	Clarissa Brasil Xavier Teixeira Matrícula: 1278940-1
UCT Porto Nacional	Ana Guilhermina Batalha Macedo Matrícula: 338634-6	Talles Emanuel França Manduca Matrícula: 910100-2
Ambulatório - Anexo ao HGP	Lisandra Pereira Pedro Matrícula: 1156284-1	Suen Oliveira Santos Matrícula: 144827-5
Hemocentro Regional de Araguaína	Misma Rosane Resplandes Farias Matrícula: 854399-1	Rivânia de Sousa Batista Matrícula: 982547-1
Hemocentro Coordenador de Palmas	Marildo de Sousa Ribeiro Matrícula: 938546-2	Lissandra Luzia Dutra Camilo Matrícula: 1152270-1

Gestor do Contrato	Pollyana Gomes de Souza Pimenta - Matrícula: 10937893
--------------------	---

Parágrafo único. Revoga-se a Portaria nº 305/2021/SES/GASEC, DE 19/05/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.856, do dia 31 de maio de 2021.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Próprias para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.